



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 001/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
PROJETO PJ132-2024 - CIRANDA DE SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS:
LINGUAGENS, DIVERSIDADES E LUDICIDADE**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto PJ132-2024 - Ciranda de Saberes e Práticas Educativas: linguagens, diversidades e ludicidade, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2024, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponível 01 (uma) vaga de bolsista PIBEX voltada para o Projeto PJ132-2024 - Ciranda de Saberes e Práticas Educativas: linguagens, diversidades e ludicidade, sob a Coordenação da Professora Elaine Luciana Sobral Dantas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail elaine.sobral@ufersa.edu.br, no período de 03 de Agosto de 2024 a de 05 Agosto de 2024, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: "INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX".

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).
- g. Carta de intenção (até duas laudas).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;

4.2. Não estar cursando o último período;

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

4.6. Ter cursado no mínimo 50% da carga horária total do curso de licenciatura em Pedagogia.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Análise de Carta de Intenção enviada junto com a documentação para a coordenação do Projeto de caráter classificatório.

5.2. Na análise de currículo serão consideradas as experiências acadêmicas relacionadas aos temas do projeto, assim como, a participação do estudante em outras ações extensionistas.

5.3. Na análise da carta de intenção serão consideradas:

- a. A devida identificação do discente;
- b. A não existência de plágio;
- c. A demonstração de conhecimento sobre o projeto;
- d. Um plano de atuação do discente articulado ao projeto;
- e. A capacidade de síntese do discente, não devendo a carta ultrapassar 02 (duas) laudas.

5.4. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das cartas de intenção;
- b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.5. A não entrega de qualquer das documentações solicitadas ou da carta de intenção pelo candidato implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

5.6. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
02/08/2024	Divulgação do Edital.
02/08/2024 a 05/08/2024	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
06/08/2024	Análise da documentação e carta de intenção dos candidatos.
Até 06/08/2024	Resultado do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 02 de Agosto de 2024.

Liz Carolina Da Silva Lagos Cortes Assis

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do candidato)